



**PORTARIA Nº38/2013**

A Presidente do Cis-Comcam- Consorcio Intermunicipal de Saúde de Campo Mourão, Estado do Paraná, Senhora Ângela Maria Moreira Kraus, no uso das atribuições que lhes são conferidas, pelo Estatuto Social do Cis-Comcam, especialmente no artigo 15, inciso IV.

Considerando a necessidade da apuração do real valor dos Bens Patrimoniais:

**RESOLVE**

Art. 1º - A Comissão de Avaliação dos Bens Patrimoniais, instituída pela Portaria nº 37/2013, utilizará como parâmetro de avaliação para a atualização dos valores reais dos bens listados abaixo, os seguintes instrumentos:

- 1- Bens Moveis: Mercado Livre
- 2- Bens Imóveis: Avaliação de Corretor credenciado no CRECI/PR
- 3- Automóveis : Tabela FIPE

Parágrafo Único - O prazo para a Comissão informar seu relatório à Coordenação do Cis-Comcam é de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Registre-se;

Publique-se;

Dê-se Ciência.

Campo Mourão, 15 de Outubro de 2013

Ângela Maria Moreira Kraus

Presidente dos Cis-Comcam

